

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DA PORTARIA Nº 262/2023

 $\begin{tabular}{lll} \textbf{Assunto}: & Instaura & Processo & Administrativo & Disciplinar, & de & rito ordinário, por meio da Portaria <math>n^o$ 262, de 11 de julho de 2023. \end{tabular}

Vítima: Administração Pública

Acusados: A.A.S.; F.A.T.M.; L.P.F.; R.H.S. e W.C.S.

Infração: Artigo 202, incisos LXXI e LXXII, da Lei Ordinária 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Consta nos autos do Processo SEI nº 202300005002175 possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos estaduais, lotados na EMATER-GOIAS, indicados no Ofício nº 939/2023, da Secretaria de Estado da Administração, por abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual. **Data da Portaria**: 11 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA Presidente da Emater

Protocolo 394353

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202112404001166

OBJETO: acréscimo quantitativo ao objeto do contrato nº. 10/2022

em 25% sobre o valor inicial atualizado

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Contratada: Genesis Comércio e Manutenções Ltda, CNPJ:

17.596.391/0001-51

Rafael Magalhães de Gouveia Presidente da Emater

Protocolo 394169

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA № 280, de 12 de julho de 2023 omeia servidores para compor o Órgão Colegiado de De

Nomeia servidores para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA

AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições previstas no § 1º, art. 67 do Decreto estadual nº 6.295/2005, e alterações posteriores dada pelo Decreto estadual nº 7673/2012, que regulamenta a Lei estadual nº 14.245/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal:

- I Engenheiros Agrônomos:
- a) Regina Maria De Cesare Parmezan Toledo titular;
- b) José de Souza Reis Filho titular;
- c) Elíria Alves Teixeira suplente;
- d) Celen Resende suplente.
- II Jurídicos:
- a) João Flávio Capela de Amorim titular;
- b) Lindercília Pacheco Silva suplente.
- §1º Nas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, a Presidente do Órgão Colegiado será substituída pelo titular José de Souza Reis Filho, e este pelos suplentes na ordem indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 725/2021 (SEI nº 000025195977).

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente da Agrodefesa
RAINERO DE LIMA E SILVA QUEIROZ
Diretor em Substituição de Defesa Agropecuária
Portaria nº 270/2023
RENAN WILLIAN MARTINS DE ABREU
Diretor de Gestão Integrada

Protocolo 394275

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, informa que a empresa ALVES ROCHA & SILVA LTDA ME, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, no itinerário entre os municípios de Formosa a Flores de Goiás e de Formosa a Planaltina, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029002003, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.

Thiago Nepomuceno Carvalho Diretor de Regulação e Fiscalização

Protocolo 394270

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 202300029000559

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 279/2023 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **27/07/2023**, através do *site* www.comprasnet. go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIRETOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MOTORISTAS - CATEGORIA B e D, nos termos** da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.agr.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 6º andar - Centro - Telefone 3226-6464 Milton Elizeu da Silva

Presidente - CPL

Protocolo 394199

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 212/2023, 214/2023, 216/2023 e 218/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov. br/multas/

Protocolo 394273

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo